

# EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

## Relatório Mensal de Atividades

Novembro de 2022

Processo nº: 0492906-76.2011.8.09.0051

2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem



## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Condições pagamento PRJ
- Cumprimento do PRJ
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda – Eplan Engenharia Planejamento E Eletricidade Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup>, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22 da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

## Cronograma Processual

| <b>Recuperação Judicial de<br/>EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA</b><br><b>Processo nº 0492906-76.2011.8.09.0051 – 5ª Vara Cível e Arbitragem - Goiânia</b> |                       |   |
|---|-----------------------|---|
| <b>Nº Evento</b>  | <b>Data protocolo</b> | <b>Ato</b>  |
| Evento 03, arquivo 01   | 09/12/2011            | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial   |
| Evento 03, arquivo 19   | 24/02/2012            | Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial   |
| Evento 03, arquivo 20   | 28/02/2012            | Termo de compromisso Administrador Judicial   |
| Evento 03, arquivo 26   | 21/03/2012            | Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1028, Seção II, pág. 551-557). |
|   | 05/04/2012            | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1ª Edital)   |
| Evento 03, arquivo 80   | 02/05/2012            | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)   |

|                        |            |  |
|------------------------|------------|--|
| Evento 03, arquivo 87  | 30/05/2012 | Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1072, Seção II, pág. 560-567). |
|                        | 09/06/2012 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2ª Edital)   |
|                        | 29/06/2012 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ ( 30 dias após a publicação do 2ª Edital)   |
| Evento 03, arquivo 197 | 19/09/2012 | Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1144, Seção II, página 831)   |
| Evento 03, arquivo 207 | 04/10/2012 | 1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores  |
| Evento 03, arquivo 230 | 11/10/2012 | 2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores  |
| Evento 03, arquivo 230 | 19/11/2012 | Continuação - 2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores  |
| Evento 03, arquivo 408 | 31/10/2013 | Homologação do Plano de Recuperação Judicial   |
| Evento 03, arquivo 547 | 26/08/2014 | Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial   |
| Evento 241             | 10/03/2020 | Publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores publicado no DJE nº 2946, Seção II, pág. 295-332.   |

## Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores.

A empresa recuperanda em cumprimento ao Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05, tem apresentado periodicamente seus demonstrativos contábeis, bem como, os extratos bancários de suas movimentações.

Vejamos a classificação das contas patrimoniais, bem como o resultado do período:

**Balanco Patrimonial, encerrado em: 30 de novembro de 2022**

ROD BR 153 KM 8 5 QD CHC LT15E, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO, CEP.: 74912651

CNPJ(M.F.) Nº.: 02.838.407/0001-18, I.E. Nº.: 101147317, NIRE: 52200252359

**\*Relatório para simples conferência.**

|          | Fiscal        |          | Fiscal        |
|----------|---------------|----------|---------------|
| 1        | 29.007.905,11 | 2        | 28.872.695,98 |
| 1.1      | 7.741.993,35  | 2.1      | 1.325.837,34  |
| 1.1.1    | 1.555,54      | 2.1.1    | 1.325.837,34  |
| 1.1.1.03 | 1.555,54      | 2.1.1.01 | 949.328,13    |
| 1.1.2    | 684.943,09    | 2.1.1.03 | 27.528,38     |
| 1.1.2.01 | 684.943,09    | 2.1.1.04 | 656,84        |
| 1.1.3    | 7.055.494,72  | 2.1.1.06 | 182.053,26    |
| 1.1.3.01 | 38.081,55     | 2.1.1.07 | 166.270,73    |
| 1.1.3.02 | 5.117.886,74  | 2.2      | 27.296.857,14 |
| 1.1.3.03 | 1.161.555,26  | 2.2.1    | 27.296.857,14 |
| 1.1.3.07 | 109.723,35    | 2.2.1.02 | 615.509,54    |
| 1.1.3.08 | 628.247,82    | 2.2.1.04 | 1.315.223,81  |
| 1.2      | 2.738.752,20  | 2.2.1.05 | 172.277,36    |
| 1.2.1    | 2.738.752,20  | 2.2.1.09 | 24.882.375,58 |
| 1.2.1.03 | 785.259,07    | 2.2.1.10 | 52.086,03     |
| 1.2.1.05 | 1.513.022,18  | 2.2.1.11 | 259.384,82    |
| 1.2.1.08 | 440.470,95    | 2.3      | 250.001,50    |
| 1.3      | 18.527.159,56 | 2.3.1    | 5.968.338,00  |
| 1.3.1    | 256.877,69    | 2.3.1.01 | 5.968.338,00  |
| 1.3.1.05 | 256.877,69    | 2.3.2    | 508.694,80    |
| 1.3.2    | 18.435.078,71 | 2.3.2.03 | 508.694,80    |
| 1.3.2.01 | 23.079.643,52 | 2.3.3    | -6.227.031,30 |
| 1.3.2.02 | -4.644.564,81 | 2.3.3.01 | -6.227.031,30 |
| 1.3.3    | -164.796,84   |          |               |
| 1.3.3.01 | 123.443,41    |          |               |
| 1.3.3.02 | -288.240,25   |          |               |



**Demonstração de Resultado do Período, encerrado em: 30 de novembro de 2022**

ROD BR 153 KM 8 5 QD CHC LT15E, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO, CEP.: 74912651

CNPJ(M.F.) Nº.: 02.838.407/0001-18, I.E. Nº.: 101147317, NIRE: 52200252359

\*Relatório para simples conferên

|  | <b>Fiscal</b>    |
|--|------------------|
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA                        | <b>0,00</b>      |
| (=) LUCRO BRUTO  | <b>0,00</b>      |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                           | <b>27.478,44</b> |
| Serviços Prestados p/ Pessoa Jurídica                  | 1.045,00         |
| Alimentação  | 700,00           |
| Assinatura de Jornais e Outros                         | 358,04           |
| Associação de Classe                                   | 420,00           |
| Custas Cartoriais                                      | 0,00             |
| Honorários Advocaticios                                | 16.635,40        |
| Honorários Recuperação Judicial                        | 8.320,00         |
| Manutenção Predial                                     | 0,00             |
| Serviços Prestados p/ Pessoa Física                    | 0,00             |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                               | <b>23.351,30</b> |
| Salários e Ordenados                                   | 8.289,37         |
| FGTS   | 1.082,50         |
| INSS   | 3.054,34         |
| Rescisão   | 0,00             |
| Assistencia Medica e Hospitalar                        | 0,00             |
| Ferias   | 3.082,66         |
| Seguro de Vida em Grupo                                | 106,20           |
| Plano de Saude Empresarial                             | 3.076,47         |
| 13º Salario  | 4.659,76         |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS                               | <b>939,42</b>    |
| Impostos e Taxas                                       | 63,00            |
| Multas   | 0,00             |
| IPVA   | 876,42           |
| (-) DESPESAS BANCARIAS                                 | <b>239,26</b>    |
| Juros Passivos   | 239,26           |
| (+) RECEITA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL                   | <b>32.400,00</b> |
| Dividendos - Scp Obras Publicas de Energia             | 32.400,00        |
| (+) OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS                   | <b>21.744,78</b> |
| Recuperação de Despesas                                | 21.744,78        |
| Descontos Obtidos                                      | 0,00             |
| (=) RESULTADO ANTES DA PROVISAO DO IMPOSTO DE RENDA    | <b>2.136,36</b>  |
| (-) IMPOSTO DE RENDA                                   | <b>0,00</b>      |
| Despesas c/ IRPJ                                       | 0,00             |
| (=) RESULTADO ANTES DA PROVISAO DA CONTRIBUICAO SOCIAL | <b>2.136,36</b>  |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL                                | <b>0,00</b>      |
| Despesas c/ CSLL                                       | 0,00             |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO                         | <b>2.136,36</b>  |

## Condições de pagamento do PRJ

### Classe I – Trabalhista

- **Carência:** Sem carência, pagamento deve iniciar após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** Até 1 ano
- **Forma de pagamento:** Credores com valor menor que R\$ 3 mil reais, receberam em 1 (uma) parcela com prazo de 90 dias. Credores com valor maior que R\$ 3 mil reais, receberam em 3 (três) parcelas com prazo de 180/270 e 360 dias.
- **Deságio:** Sem aplicação de deságio
- **Reajuste Monetário:** Sem aplicação de reajuste monetário

## Classe II – Garantia Real

- **Carência:** 12 meses, após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** 8 anos, após fim da carência
- **Forma de pagamento:** 4 parcelas trimestrais de juros + 32 parcelas trimestrais valor principal + juros
- **Deságio:** 50% de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a.

## Classe III – Quirografária

- **Carência:** 12 meses, após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** 8 anos, após fim da carência
- **Forma de pagamento:** 4 parcelas trimestrais de juros + 32 parcelas trimestrais valor principal + juros
- **Deságio:** 50% de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a.

## Credores retardatários

- **Carência:** 12 meses, após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial
- **Prazo de pagamento:** 8 anos, após fim da carência
- **Forma de pagamento:** 4 parcelas trimestrais de juros + 32 parcelas trimestrais valor principal + juros
- **Deságio:** 80% de deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + 2% Juros a.a.

## Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido rigorosamente com os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores trabalhistas já foram liquidados e aqueles que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos, os credores que ainda não apresentaram os dados bancários estão com seus créditos depositados em conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial.

Os credores da classe garantia real e quirografária que apresentaram seus dados bancários, estão recebendo os pagamentos das parcelas dos seus créditos diretamente em suas contas bancárias, nas condições do Plano de Recuperação Judicial Homologado. Assim como os credores trabalhistas que ainda não apresentaram os dados bancários ou não foram localizados, estão com seus créditos depositados em conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial.

Abaixo consta relação dos credores trabalhistas. Os credores destacados em cor azul, ainda não levantaram os seus créditos, os demais já receberam os valores devidos.

| NOME DO CREDOR                          | Classe             | Valor do Crédito (R\$) | PAGAMENTO          |
|---|--------------------|------------------------|--------------------|
| EMILIO LUIZ MOREIRA                     | Trabalhista        | R\$ 200,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| EDIMAR SOUZA DE QUEIROZ                 | Trabalhista        | R\$ 207,33             | 19/06/2019         |
| MARIA MARLENE DE SOUZA                  | Trabalhista        | R\$ 207,33             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| ABIMAEEL DOS SANTOS WANZELER            | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| ADAO GONCALVES BARBOSA                  | Trabalhista        | R\$ 273,00             | 19/02/2015         |
| ADILSON CARDOSO PARREIRA                | Trabalhista        | R\$ 273,00             | 24/04/2015         |
| <b>AMELIO AFONSO PEDRO GOMES</b>        | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 273,00</b>      |                    |
| ANDERSON DE SOUSA ARAUJO                | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| ANTONIO DA CONCEICAO TOLEDO NUNES       | Trabalhista        | R\$ 273,00             | 24/06/2015         |
| DEMACINO DE ALMEIDA CORTES              | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| DIOGO CORREIA DA SILVA                  | Trabalhista        | R\$ 273,00             | 19/02/2015         |
| EDSON PAULA DA SILVA                    | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| EDSON VIEIRA DE MELO                    | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| FLAVIO AUGUSTO CAIXETA                  | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| HUGO SERGIO RODRIGUES DE ANDRADES       | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>INACIO CARMO DOS SANTOS</b>          | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 273,00</b>      |                    |
| IVANEI ALVES DA SILVA                   | Trabalhista        | R\$ 273,00             | 26/12/2014         |
| JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA                | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| JEOVAH JOSE DE OLIVEIRA                 | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| JULIO PEDRO DA SILVA                    | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| MARCOS GOMES MARANGAO                   | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| MARCOS RODRIGUES NETO                   | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>NEURISMAR BARBOSA DOS SANTOS</b>     | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 273,00</b>      |                    |
| ODAILTON SOUZA DE SANTANA               | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>RAIMUNDO NONATO ANDRADE DA SILVA</b> | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 273,00</b>      |                    |
| ROBERTO MONTEIRO DE FARIA               | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| RONDINELI JUVENCIO DE SOUZA             | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| ROSINEY DA PAIXAO LIMA                  | Trabalhista        | R\$ 273,00             | 19/02/2015         |
| <b>SERGIO RIBEIRO DA SILVA</b>          | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 273,00</b>      |                    |
| TIAGO FERREIRA MONTEIRO MOITROUX CORDEI | Trabalhista        | R\$ 273,00             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>WILKER DA SILVA SANTOS</b>           | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 273,00</b>      |                    |
| WILLIAM MOREIRA DE SOUSA                | Trabalhista        | R\$ 273,00             | 09/03/2015         |
| BIRAIR SILVERES DA SILVA                | Trabalhista        | R\$ 325,33             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>CELSO CIPRIANO TAVARES</b>           | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 325,33</b>      |                    |

| NOME DO CREDOR                         | Classe             | Valor do Crédito (R\$) | PAGAMENTO          |
|--|--------------------|------------------------|--------------------|
| FRANCISCO MARLIU FERNANDES             | Trabalhista        | R\$ 325,33             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| EDUARDO SOARES DE JESUS                | Trabalhista        | R\$ 325,67             | 06/02/2014         |
| IGOR DA CUNHA COUTO                    | Trabalhista        | R\$ 340,67             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| BARBARA GARCES BUENO MELO              | Trabalhista        | R\$ 408,67             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| RENATA COSTA DE LIMA                   | Trabalhista        | R\$ 408,67             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| EDIMAR MAXIMO DOS SANTOS               | Trabalhista        | R\$ 466,67             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>EDSON FERREIRA RODRIGUES</b>        | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 468,67</b>      |                    |
| MARCO ANTONIO DE SOUZA NERES           | Trabalhista        | R\$ 482,24             | 26/12/2014         |
| <b>MARCOS ANTONIO FERNANDES VIEGAS</b> | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 500,00</b>      |                    |
| CICERO ANTONIO FLORIANO                | Trabalhista        | R\$ 522,41             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>JONAS JORGE</b>                     | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 540,00</b>      |                    |
| ANGELUMAR MARIA COELHO                 | Trabalhista        | R\$ 542,67             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>DORIVALDO DE JESUS GOMES</b>        | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 600,82</b>      |                    |
| SANDRO SILVA                           | Trabalhista        | R\$ 651,33             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>LUCIA REGINA ALMEIDA BISPO</b>      | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 666,67</b>      |                    |
| MOACIR RAFAEL VELOSO                   | Trabalhista        | R\$ 723,67             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| ERIVAL MENDES MOREIRA JUNIOR           | Trabalhista        | R\$ 726,67             | 19/02/2015         |
| MARCELINO SOARES LACERDA               | Trabalhista        | R\$ 745,33             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| NARIELA SOUZA AMANCIO                  | Trabalhista        | R\$ 833,33             | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| <b>SEBASTIAO GONCALVES</b>             | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 857,34</b>      |                    |
| <b>MOISES DE SOUSA FERREIRA</b>        | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 904,66</b>      |                    |
| <b>IVAN MIZAELO DOS SANTOS</b>         | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.007,25</b>    |                    |
| <b>JEFERSON DA SILVA PEREIRA</b>       | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.151,52</b>    |                    |
| JOANA MARIA DE OLIVEIRA DIB            | Trabalhista        | R\$ 1.400,00           | RECIBO DE QUITAÇÃO |
| ROGERIO FREDERICK TEIXEIRA FLEURY      | Trabalhista        | R\$ 1.505,67           | 03/12/2018         |
| WELLINGTON VALERIANO DA CRUZ           | Trabalhista        | R\$ 1.526,33           | 03/03/2016         |
| FLAVIO ANTONIO BORGES RIBEIRO          | Trabalhista        | R\$ 1.544,17           | 03/12/2018         |
| <b>PATRICK DA SILVA PIRES</b>          | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.544,17</b>    |                    |
| <b>RICARDO MOREIRA DOS SANTOS</b>      | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.544,17</b>    |                    |
| <b>JOSUE FALEIRO</b>                   | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.700,22</b>    |                    |
| BRUNO DE OLIVEIRA MIRANDA              | Trabalhista        | R\$ 1.716,80           | 23/10/2013         |
| <b>CAMILO ANTONIO NAHAS</b>            | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.756,11</b>    |                    |
| <b>CLEITON DE PAULA NASCIMENTO</b>     | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.770,20</b>    |                    |
| <b>DOMICIO PINTO COELHO JUNIOR</b>     | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 1.880,12</b>    |                    |

| NOME DO CREDOR                     | Classe             | Valor do Crédito (R\$) | PAGAMENTO  |
|------------------------------------|--------------------|------------------------|------------|
| WEDER COELHO DE LIMA               | Trabalhista        | R\$ 1.901,51           | 12/05/2016 |
| MARLON PEREIRA DA SILVA            | Trabalhista        | R\$ 1.953,57           | 24/04/2015 |
| FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS      | Trabalhista        | R\$ 2.023,81           | 20/03/2015 |
| GLASDYSTONE PAZ RIBEIRO            | Trabalhista        | R\$ 2.105,69           | 19/02/2015 |
| JUCELIANE VALENTE DO AMARAL        | Trabalhista        | R\$ 2.122,35           | 15/05/2013 |
| <b>VITOR GOULART CABRAL</b>        | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.169,92</b>    |            |
| WESLEY TAVARES RAMOS               | Trabalhista        | R\$ 2.227,00           | 10/02/2015 |
| ROZIMAR GOMES DOS SANTOS           | Trabalhista        | R\$ 2.239,74           | 23/10/2013 |
| EURIPEDES TEODORO                  | Trabalhista        | R\$ 2.252,65           | 25/02/2015 |
| HORACIO NETO SOBRINHO              | Trabalhista        | R\$ 2.258,58           | 13/12/2018 |
| <b>SINOMAR ALVES FERREIRA</b>      | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.334,37</b>    |            |
| JOSE EVARISTO MELO DOS REIS        | Trabalhista        | R\$ 2.368,15           | 27/04/2015 |
| HUGO ALEX TELES DA SILVA           | Trabalhista        | R\$ 2.371,75           | 29/05/2013 |
| WILLIAN DIAS FONSECA               | Trabalhista        | R\$ 2.414,24           | 19/02/2015 |
| <b>ROSALVO PAZ MOREIRA</b>         | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.503,08</b>    |            |
| EDVALDO PEREIRA DA SILVA           | Trabalhista        | R\$ 2.528,55           | 10/02/2015 |
| LUISMAR ARANTES COSTA              | Trabalhista        | R\$ 2.550,00           | 10/03/2015 |
| WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS      | Trabalhista        | R\$ 2.550,02           | 19/02/2015 |
| JONAS FERNANDES NEGREIROS          | Trabalhista        | R\$ 2.555,02           | 08/01/2013 |
| RODOLFO LUZ DE MACEDO              | Trabalhista        | R\$ 2.555,06           | 15/08/2017 |
| CLEBER JOSE FERREIRA               | Trabalhista        | R\$ 2.618,49           | 19/02/2015 |
| <b>VAGNER LEANDRO DA CUNHA</b>     | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.678,03</b>    |            |
| <b>DIOGO FONSECA MUNDIM</b>        | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.689,89</b>    |            |
| <b>JHONATAN MARTINS PEREIRA</b>    | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.712,69</b>    |            |
| DEUSIMAR SILVEIRA LOURENÇO DE SA   | Trabalhista        | R\$ 2.743,82           | 09/03/2015 |
| <b>REGINALDO DE AQUINO</b>         | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.743,97</b>    |            |
| JOSE CARLOS GONÇALVES              | Trabalhista        | R\$ 2.744,84           | 07/11/2014 |
| VERIOMAR SERAFIM DE MENDONCA       | Trabalhista        | R\$ 2.785,09           | 04/12/2019 |
| OLICIO JOSE PERES                  | Trabalhista        | R\$ 2.789,23           | 10/03/2015 |
| ISAIAS PEREIRA                     | Trabalhista        | R\$ 2.845,95           | 19/08/2014 |
| GENIVALDO GOMES SOUZA              | Trabalhista        | R\$ 2.879,59           | 26/10/2015 |
| GILMAR BRAGA                       | Trabalhista        | R\$ 2.927,65           | 26/12/2014 |
| VALDEMAR ALVES DOS SANTOS          | Trabalhista        | R\$ 2.950,18           | 09/03/2015 |
| MARCILIO LEOPOLDO NETO             | Trabalhista        | R\$ 2.960,79           | 19/02/2015 |
| <b>GUILHERME GONCALVES PADILHA</b> | <b>Trabalhista</b> | <b>R\$ 2.998,86</b>    |            |



Os pagamentos das classes garantia real e quirografária iniciaram-se em novembro de 2015. O PRJ previa inicialmente 4 (quatro) parcelas compostas de juros, posteriormente o pagamento do valor principal também acrescido de correção.

Até a presente data a empresa recuperanda cumpriu rigorosamente o pagamento das parcelas estabelecidas no PRJ. No evento 449, V. Ex.<sup>a</sup> determinou que o pagamento em conta judicial fosse encerrado, sendo a 24<sup>a</sup> parcela, vencida em agosto de 2022, a última com valores depositados em juízo.

A 25<sup>a</sup> parcela foi efetivada em novembro de 2022 aos credores que apresentaram seus dados bancários no processo, ao Administrador Judicial ou diretamente a recuperanda. A 26<sup>a</sup> parcela tem vencimento para fevereiro de 2023.

Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

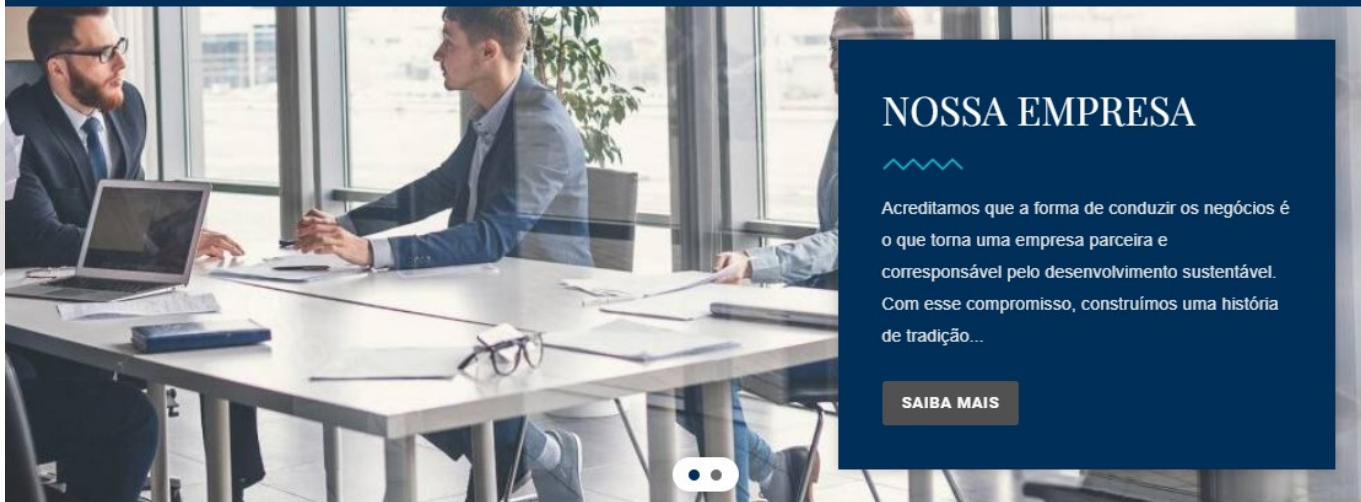
[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS COMPROVANTES](#)

## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



## NOSSA EMPRESA



Acreditamos que a forma de conduzir os negócios é o que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

[SAIBA MAIS](#)

## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo tem acompanhado todos os atos e petições protocolados, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Periodicamente tem se reunido com a empresa recuperanda para fiscalização das atividades. Nas visitas à empresa, constatou que a empresa mantém as operações em funcionamento, mantém o pagamento dos salários em dia, mantém em boas condições as instalações e as de trabalho oferecidas aos empregados.

## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 15 de dezembro de 2022.

*Leonardo de Paternostro*

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL